

DECRETO Nº 113,

DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 179, de 23 de dezembro de 2004:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – ASSIST MÉDICA, ODONT E SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (768) R\$ 4.500,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – ASSIST MÉDICA, ODONT E SANIT A POPULAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (776) R\$ 14.200,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2068 – MANUTENÇÃO ATIV FUNDO MUN DIREITOS CRIANC E ADOLES
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física (935) R\$ 200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2023 – ASSIST MÉDICA, ODONT E SANIT A POPULAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (754) R\$ 3.700,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2024 – MANUT E EXP DAS ATIVIDADES POSTOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica (804) R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 05 – SEC DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2047 – MANUTENÇÃO VEÍCULOS DE ATENDIMENTO A SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (820) R\$ 10.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm. e Fazenda